

Portaria n.º 996/2004, de 9 de Agosto;
Portaria n.º 1060/2004, de 21 de Agosto;
Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto;
Despacho Normativo n.º 36/2004, de 30 de Julho;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.»

deve ler-se:

«9.1 — [...] Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio;
Portaria n.º 1169/2006, de 2 de Novembro;
Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro;
Despacho Normativo n.º 23-A/2007, de 15 de Junho;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.»

Acrescenta-se ao referido aviso o n.º 19, que a seguir se transcreve:

«19 — Foi consultada a BEP e verificou-se a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial.»

21 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611025369

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 12 078/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho de 12 de Junho de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como estagiária da carreira técnica superior (gestão e administração pública) Maria Adelaide Oliveira Fernandes Anjos, tendo em vista a reclassificação prevista nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do acima citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, como técnica superior de 2.ª classe.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611025528

Aviso n.º 12 079/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os meus despachos de 12 de Junho de 2007, foram reclassificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

João Augusto Raimundo, motorista de pesados, escalão 2, índice 160, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

José Jorge da Conceição Bernardino, motorista de pesados, escalão 2, índice 160, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Mais se torna público que as referidas nomeações produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611025532

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 12 080/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 16 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*,

concursos externos de ingresso para o provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — um lugar de técnico superior de desporto de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior de desporto;

Concurso II — um lugar de técnico superior de segurança e higiene do trabalho de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior de segurança e higiene do trabalho.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

2.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se aos concursos os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, os requisitos gerais exigidos e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — indivíduos habilitados com licenciatura em Educação Física, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — indivíduos habilitados com licenciatura na área de Engenharia e curso técnico superior de segurança e higiene do trabalho, bem como o CAP (certificado de aptidão profissional) válido, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Remuneração — concursos I e II — corresponde ao escalão 1, índice 321, da escala indicatória estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — concursos I e II — situa-se na área do município de Arcos de Valdevez.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — o constante no despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto;

Concurso II — o constante no despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

6 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável — concursos I e II — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, de legislação complementar e do Código do Procedimento Administrativo.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção consistirão na prova de conhecimentos (escrita), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, todos classificados de 0 a 20 valores e que, para além dos valores inteiros, terão no máximo três dígitos decimais sem arredondamento, sendo a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício de funções, e versará sobre a seguinte matéria:

Concursos I e II — conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das juntas